



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02 /2025



Dispõe sobre o percentual máximo para a contratação de operações de crédito.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAR DE ESPANHA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que o Plenário aprovou:

Art. 1º. O percentual máximo de consignação para fins de empréstimo aos vereadores e servidores da Câmara Municipal de Mar de Espanha será de 45% (quarenta e cinco por cento), dos quais 5% (cinco por cento) serão destinados exclusivamente para:

- I- amortização de despesas contraídas por meio de cartão de crédito; ou
- II- utilização com finalidade de saque por meio do cartão de crédito

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Mar de Espanha, 04 de Fevereiro de 2025.

Rafael Garcia Furtado

PRESIDENTE DA CÂMARA

Ricardo Modesto Carvalho

VICE-PRESIDENTE

Sergio Mauro Ferreira Ribeiro Junior

SECRETÁRIO



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O presente Projeto de Resolução visa suprir a ausência de previsão legal no âmbito do Poder Legislativo acerca do percentual de consignação para empréstimos aos servidores públicos e vereadores desta Casa de Leis.

Levando em conta as baixas taxas de juros oferecidas pelas instituições financeiras para essa modalidade de crédito, e os benefícios desfrutados pelos servidores e vereadores ao optar por esse tipo de contratação, é o que objetiva esta Mesa Diretora com essa proposta.

Assim, solicito o apoio dos parlamentares representantes desta Casa de Leis, para apreciação e aprovação da presente Projeto de Resolução.

Despeço-me renovando meus votos de estima e consideração a todos os pares.

Câmara Municipal de Mar de Espanha, 04 de Fevereiro de 2025.

Rafael Garcia Furtado

PRESIDENTE DA CÂMARA

Ricardo Modesto Carvalho

VICE-PRESIDENTE

Sergio Mauro Ferreira Ribeiro Junior

SECRETÁRIO